



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 01/2024

“Dispõe sobre a Aprovação da proposta de readequação financeira mediante captação para o Projeto Vencedores do Instituto OBI.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI iniciou o **Projeto Vencedores** firmado Termo de Parceria 001/2021;

CONSIDERANDO a solicitação do INSTITUTO OBI de readequação financeira do Projeto Vencedores, mediante captação, conforme plano de trabalho apresentado, no valor de R\$ 966.838,44 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), aprovada em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a readequação financeira do Projeto Vencedores, mediante captação, no valor de R\$ 966.838,44 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Artigo 2º. Emita-se o CAC – Certificado de Autorização para Captação, autorizando a captação de recursos pela Organização, sendo que 20% do valor captado será destinado ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE como saldo para o financiamento de outros projetos.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.



FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

São Sebastião, 12 de janeiro de 2024.

Presidente do CMDCA